



# REGULAMENTO 2024

## PRÊMIO CARNAÚBA VALLEY

### Art. 1. DO PRÊMIO

1.1. O **Prêmio Carnaúba Valley** é uma cerimônia anual organizada pela Comunidade de Startups, Tecnologia e Empreendedorismo da região norte do Piauí, a Carnaúba Valley, para reconhecer os atores de inovação e empreendedorismo que contribuem para o surgimento, desenvolvimento e consolidação de novos negócios no estado do Piauí.

1.2. São objetivos do prêmio:

- a. Incentivar e reconhecer o trabalho dos agentes no cenário do empreendedorismo e da inovação, no estado do Piauí;
- b. Atrair mais pessoas para o Ecossistema de Inovação do estado do Piauí, em especial, na região norte;
- c. Aumentar a visibilidade das comunidades de startups do Piauí, em especial da Carnaúba Valley, seus membros e negócios.

### Art. 2. DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS

1.1. O Prêmio Carnaúba Valley, edição 2024, contará com **19 categorias**. Cada categoria apresenta sua descrição e seus requisitos.

a. Startup do Ano

Descrição: Startups com sede no estado do Piauí, que estejam em operação e com produtos e/ou serviços disponíveis no mercado local e nacional.

Requisito: Ser uma empresa piauiense, ter CNPJ aberto e ativo; ser uma empresa digital escalável; possuir uma solução inovadora e que traz solução para um problema real; e, apresentar engajamento com o ecossistema.

b. Startup Revelação

Descrição: Startups com sede no estado do Piauí, que estejam em fase de ideação, com Mínimo Produto Viável (MVP) em validação no mercado.

Requisito: Ser uma empresa piauiense, ter CNPJ aberto e ativo; ser uma empresa digital escalável; possuir uma solução inovadora e que traz solução para um problema real; e, apresentar engajamento com o ecossistema.

c. Mentor ou Mentora

Descrição: Pessoas físicas que, de forma voluntária, usa sua expertise e conhecimento em



# REGULAMENTO 2024

determinado mercado ou área para ajudar empreendedores e startups locais e/ou nacionais.

Requisito: Ser membro do ecossistema do Piauí, ter atuado como pessoa mentora, de forma voluntária e não remunerada, para startups locais ou nacionais, durante o ano de 2024.

d. Empreendedor ou Empreendedora

Descrição: Pessoas físicas que gerenciam negócios e lideram pessoas de forma criativa, desenvolvendo ações inovadoras, sempre buscando encontrar soluções e identificar novas oportunidades no mercado para impulsionar seus negócios.

Requisito: Ter atuado como CEO de seu empreendimento, dentro do estado do Piauí, mostrando competências e habilidades para um líder criativo, que gere pessoas de forma inteligente e tem suas decisões impactando nos resultados da empresa.

e. Herói ou Heroína

Descrição: Pessoas físicas que de alguma forma fizeram a diferença no ecossistema do Piauí, no ano de 2024.

Requisito: Liderar de forma voluntária iniciativas de alto impacto que inspiram e auxiliam pessoas empreendedoras dentro de comunidades de startups brasileiras.

f. Programador ou Programadora

Descrição: Pessoas físicas residentes no Piauí que integram times de desenvolvimento, em startups e/ou empresas, contribuindo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovação.

Requisito: Trabalhar em regime presencial e/ou home office a alguma empresa no mercado local ou nacional, contribuindo com o crescimento dos negócios.

g. Investidor ou Investidora Anjo

Descrição: Pessoas físicas que fazem investimento, com capital próprio, no início da jornada de uma startup no Piauí.

Requisito: Ter investido como pessoa física, no ano de 2024, em startups locais e/ou nacionais, tendo como fonte do investimento seu capital e/ou patrimônio próprio.

h. Pessoa Pública

Descrição: Pessoas físicas, de qualquer segmento de mercado, que apoiam ações e/ou projetos de interesse do ecossistema do Piauí.



# REGULAMENTO 2024

Requisito: Ter apoiado projetos e/ou ações desenvolvidos por atores da comunidade e/ou construção de políticas públicas de interesse do ecossistema no Piauí.

i. Mulher de Destaque

Descrição: Reconhecer e valorizar a atuação das mulheres em diferentes áreas, que se destacam profissionalmente e contribuem para o desenvolvimento social, econômico e humano do Piauí.

Requisito: Estar associada a alguma ação empreendedora ou social, no ano de 2024, que tenha promovido impacto positivo em suas comunidades e/ou servindo de força de inspiração.

j. Professor(a) Empreendedor(a)

Descrição: Pessoas físicas que atuam como professores em instituições de ensino básico e/ou superior, na rede pública ou privada, no estado do Piauí.

Requisito: Ter realizado ação de fomento à cultura empreendedora em sua instituição de ensino no ano de 2024.

k. Pesquisador Inovador

Descrição: Pesquisadores que tenham gerado inovação para o setor público ou privado.

Requisito: Comprovar vínculo a algum Programa de Pós-Graduação de uma Instituição de Ensino e Pesquisa do Piauí, como membro do projeto, quando da geração do produto ou serviço inovador para o setor público ou privado, no ano de 2024.

l. Estudante Empreendedor

Descrição: Pessoas físicas que atuam como estudantes em instituições de ensino básico e/ou superior, na rede pública ou privada, no estado do Piauí.

Requisito: Ser estudante regularmente matriculado em alguma instituição de ensino e ter participado de ação e/ou projeto empreendedor no ano de 2024.

m. Instituição de Ensino Superior

Descrição: Instituição de ensino pública ou privada, de nível superior, que desenvolva ações de empreendedorismo e se posicione como agente catalisador da cultura empreendedora digital no estado do Piauí.

Requisito: Ser executora de ação e/ou projeto de fomento ao empreendedorismo no ano de 2024.



# REGULAMENTO 2024

n. Escola Empreendedora

Descrição: Escola da educação básica, pública ou privada, que desenvolva ações e/ou projetos de Educação Empreendedora no estado do Piauí.

Requisito: Ser executora de ação e/ou projeto de promoção a Educação Empreendedora no ano de 2024.

o. Veículo de Comunicação

Descrição: Veículos de comunicação que possuam atuação regional e que contribuíram para divulgação e fomento do ecossistema de startups no estado do Piauí.

Requisito: Ter sido meio de comunicação para ação e/ou projeto que envolva startup, empreendedorismo, tecnologia e inovação, desenvolvida pelas comunidades de startups ou seus parceiros no ano de 2024.

p. Corporate

Descrição: Grandes empresas privadas (indústrias, empresas, estatais, dentre outras) que desenvolveram inovações próprias e/ou em cooperação com outras empresas ou organizações, que inovam sobretudo por meio da adoção de inovações, através do uso de ferramentas e/ou soluções feitas por startups.

Requisito: Atuar no estado do Piauí, fomentando ações e projetos de inovação e/ou apoio a cultura empreendedora no último ano.

q. Negócio de Impacto Social

Descrição: Empresas e/ou organizações que têm como meta, objetivo ou missão resolver (ou amenizar) determinado problema social ou ambiental, onde a receita gerada com a comercialização de produtos ou serviços serve para aumentar a capacidade de beneficiar minorias, ou melhorar o meio ambiente.

Requisito: Negócios sociais com atuação no estado do Piauí, que estejam em operação e com produtos ou serviços disponíveis para o público, tendo evidências de ações e/ou projetos no ano de 2024.

r. Agentes de Fomento

Descrição: Instituição focada em estimular o crescimento dos negócios, podendo ser através de liberação de recursos, mentorias, programas de fomento e soluções tecnológicas.

Requisito: Ter apoiado o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador



# REGULAMENTO 2024

no Piauí através de ações com evidências no ano de 2024.

s. Ambiente de Inovação

Descrição: Locais de promoção da ciência, da tecnologia e da inovação, que agrega empresas, instituições de ensino, laboratórios e centros de pesquisa, oferecem oportunidade para as empresas e startups transformarem pesquisa em produto e fomentam a conexão de startups com outros agentes, como universidades e empresas.

Requisito: Ter apoiado o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador no Piauí, como aceleradora, incubadora, hubs, dentre outros, agregando empresas, universidades, poder público e sociedade civil, tendo atuação relevante no ano de 2024.

## Art. 3. DO TROFÉU BENEMÉRITO

- 3.1. O Troféu Benemérito, que tem como denominação **Troféu Tiago Damasceno**, é entregue a pessoas de reconhecido trabalho prestado ao Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo dentro do estado do Piauí.
- 3.2. Este troféu não entra em sistema de votação, sendo definido por indicação da maioria absoluta dos membros que compõem a Comissão Organizadora do Prêmio.

## Art. 4. DA VOTAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 4.1. O Prêmio Carnaúba Valley será composto por 3 (três) etapas, conforme descritas a seguir.
- 4.2. Primeira Fase – Inscrição de Candidatos: nessa fase, atores do Ecossistema piauiense, com interesse em se apresentar aos membros da Academia do Prêmio, podem realizar suas inscrições ou serem indicados por terceiros.
  - 4.2.1. É permitida a inscrição ou indicação de um mesmo candidato(a) em apenas uma das 19 categoria.
  - 4.2.2. As informações fornecidas no ato da inscrição, como portfólio de apresentação de suas credenciais, serão auditadas pela Comissão Organizadora.
  - 4.2.3. Se válidas, estes inscritos serão apresentados a Academia do Prêmio, para subsidiar as indicações para TOP3, na fase seguinte.
- 4.3. Segunda Fase – Votação Academia do Prêmio: nesta etapa, a votação será de responsabilidade exclusiva dos membros pertencentes a Academia do Prêmio.
  - 4.3.1. A Segunda Fase de votação indicará o TOP 3 de cada categoria, que estarão concorrendo ao prêmio na Terceira Fase.



# REGULAMENTO 2024

- 4.3.2. Cada um dos membros da Academia do Prêmio irá fazer sua indicação para cada uma das 19 categorias, com texto que justifique sua indicação.
- 4.3.3. Fica permitida a indicação de nomes fora da lista de inscritos da Primeira Fase, desde que justificada.
- 4.3.4. Um mesmo nome não poderá aparecer no TOP 3 da Segunda Fase em mais de uma categoria. Caso apareça, ele será indicado apenas na categoria em que tiver mais votos.
- 4.3.5. Membros que compõem a Comissão Organizadora não poderão ser indicados ao prêmio.
- 4.3.6. Em caso de empate, a auditoria seguirá os seguintes critérios:
  - a) indicado com a maior quantidade e proporção de ações que impactaram positivamente o ecossistema. Considerando como provas concretas registros e documentações que demonstram essas ações. O candidato que tiver o maior número de iniciativas;
  - b) indicado com maior tempo de atuação no Ecossistema do Piauí.
- 4.4. Terceira Fase - Votação Popular e Academia do Prêmio: nesta etapa, a votação terá a participação popular e dos membros da Academia do Prêmio. O voto Popular, para fins de cômputo da votação, terá peso 1; enquanto o voto da Academia do Prêmio terá peso 2. O resultado final da categoria será uma média ponderada.
  - 4.4.1. Esta fase terá apenas 01 (um) vencedor para cada categoria.
  - 4.4.2. O mais votado entre os 3 finalistas de cada categoria será consagrado o grande vencedor da sua respectiva categoria do Prêmio Carnaúba Valley.
  - 4.4.3. Em caso de empate, a auditoria seguirá os seguintes critérios:
    - c) indicado com a maior votação pela Academia do Prêmio;
    - d) indicado com maior tempo de atuação no Ecossistema do Piauí.
  - 4.4.4. O resultado da votação na Terceira Fase só será conhecido durante a cerimônia de entrega da premiação.

## Art. 5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

- 5.1. Toda a votação acontecerá através do site da Carnaúba Valley, em plataforma própria criada pelos atores da comunidade.
- 5.2. Cada participante votante, deverá se logar na plataforma de votação, que passará por processo de autenticação.
- 5.3. Na Fase Primeira, a inscrição ou indicação de um ator só será permitida para uma única categoria.
- 5.4. Para as Fases Segunda e Terceira, o votante poderá registrar apenas uma única indicação ou único voto para mesma categoria.



# REGULAMENTO 2024

5.5. O votante poderá entrar na área de votação várias vezes, podendo registrar sua indicação ou voto em momentos distintos, para categorias diferentes. Após registrar sua indicação ou voto, aquela categoria não poderá mais ser editada.

## Art. 6. DA ACADEMIA

6.1. A Academia do Prêmio é composta por atores do mercado de startups, assim como empreendedores e pessoas com conhecimento e visão geral sobre o ecossistema, que interagem com os diferentes pilares, promovendo ações e incentivando o Estado a nível nacional.

6.2. Os representantes são selecionados e acompanhados pelo time de organização do Prêmio Carnaúba Valley, levando em consideração critérios pré-estabelecidos a fim de garantir representatividade e coerência nas avaliações do prêmio. Eles votam em todas as etapas.

6.3. São regras e critérios da Academia:

- a. Pessoas relevantes e atuantes no ecossistema de inovação e startups do Piauí;
- b. Sua formação deve ser composta por 40 (quarenta) pessoas, mantendo a diversidade;
- c. A permanência máxima na academia é de 2 (dois) anos consecutivos;
- d. É expressamente proibido divulgar e comunicar para terceiros que faz parte da academia;
- e. Não pode votar em si mesmo, nem em organizações que você representa, sob pena de anulação do voto, durante etapa de auditoria a ser realizada.

## Art. 7. DA AUDITORIA

7.1. Em cada fase o processo será auditado pelos membros da Comissão Organizadora do Prêmio.

7.2. A auditoria realizará a análise de toda a votação e atendimento aos critérios, garantindo que todas as regras sejam cumpridas e estejam em conformidade com o previamente estipulado.

7.3. Será impedido de concorrer o inscrito na Primeira Fase e/ou o indicado na Segunda Fase que não atender aos requisitos definidos para cada categoria (ver Art. 2).

7.4. Fica a critério da Comissão Organizadora, durante a curadoria, solicitar do indicado na Primeira Fase comprovação que atenda aos requisitos definidos para a categoria.

7.5. O voto feito por membro da Academia do Prêmio a favor de si mesmo ou de seus interesses será anulado pela Comissão Organizadora.



# REGULAMENTO 2024

## Art. 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Na Edição 2024, o Prêmio Carnaúba Valley, obedece ao seguinte calendário.

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento	14/11/2024
Abertura da Primeira Fase – Inscrições de Candidatos	21/11/2024
Encerramento da Primeira Fase	02/12/2024
Abertura da Segunda Fase - Indicações da Academia	07/12/2024
Encerramento da Segunda Fase	16/12/2024
Divulgação dos Finalistas Top 3	20/12/2024
Abertura da Terceira Fase - Votação Popular	03/01/2025
Encerramento da Terceira Fase	20/01/2025
Evento de Premiação	24/01/2025

8.2. Não há prevista qualquer alteração no calendário do Prêmio 2024, salvo em situações de excepcionalidade, que deverão ser tratadas pela Comissão Organizadora.

## Art. 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. Os vencedores de cada categoria serão anunciados em cerimônia promovida pela Comissão Organizadora, no dia 24 de janeiro de 2025, no evento “Prêmio Carnaúba Valley 2024”, que ocorrerá no Auditório do SENAC em Parnaíba.

9.2. Os finalistas do TOP 3 da Terceira Fase serão convidados a se fazerem presentes na noite de premiação.

9.3. O vencedor de cada categoria só será conhecido durante a cerimônia de premiação.

## Art. 10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. A Comissão Organizadora do Prêmio Carnaúba Valley é formada por membros voluntários da Comunidade Carnaúba Valley.





# REGULAMENTO 2024

10.2.É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a. Definir as categorias e seus requisitos de premiação;
- b. Organizar a curadoria;
- c. Julgar as indicações propostas para cada categoria e definir se há cumprimento dos requisitos;
- d. Zelar pela idoneidade do certame;
- e. Dar ampla publicidade para o prêmio e seus resultados.

10.3.As decisões da Comissão Organizadora são definitivas, não cabendo a interposição de recurso para questionamento do Prêmio.

## Art. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.Eventuais dúvidas sobre o Prêmio Carnaúba Valley 2024 poderão ser esclarecidas pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail <[contato@carnaubavalley.com.br](mailto:contato@carnaubavalley.com.br)>.

11.2.Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Carnaúba Valley e regulados de acordo com o descrito neste certame.

Parnaíba, 14 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora  
Prêmio Carnaúba Valley 2024